

# TERMO DE REFERÊNCIA

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 13 /2024

SECRETARIA:	Secretaria de Assistência Social
SETOR:	CRAS
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Cilene Knoepke

### 1. OBJETO

Contratação de facilitador de oficinas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dolores Walter com habilidades comprovadas através de fotos ou declaração de cursos para ministrar nos Grupos de idosos, oficinas do PAIF, oficinas do SCFV e Usuários do Programa Bolsa Família.

#### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1.200	Horas	Facilitador de oficina para ministrar aulas nos Grupos de idosos, oficinas do PAIF, oficinas SCFV e Usuários do Programa Bolsa Família

#### 1.2. Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Facilitador de Oficinas para ministrar aulas de artesanato nos grupos do CRAS, é devido ao aumento das turmas e também a ampliação dos locais onde serão ministradas as oficinas, a contratação é para quarenta (40) horas semanais e as aulas serão ministradas no Centro em Assistência Social Dolores Walter, Centro Educacional Irmã Verônica Rembold e também na Sala cedida pela EMEF Marise Neneve Cordeiro na localidade de Bateias de Baixo.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não

#### 3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

#### 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

##### 4.1 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

##### 4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 6.1. Prazo de entrega/execução

A contratação dos serviços será em até dez (10) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento

##### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Locais para a execução dos serviços: CRAS Dolores Walter, Centro Educacional Irmã Verônica Rembold, Sala cedida pela EMEF Marise Neneve Cordeiro na localidade de Bateias de Baixo

##### 6.3. Bens perecíveis

Não

##### 6.4. Garantia de execução do contrato

Não se aplica

##### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

#### 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

##### 7.1. Da contratada

7.2. Prestar o serviço solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

7.3. Prestar o serviço de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência.

**7.4.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

**7.5.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de referência, em que se verificarem defeitos ou incorreções.

**7.6.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

#### **7.7. Da contratante**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- 1.1 Emitir a Autorização de Fornecimento/nota de Empenho.
- 1.2 Comunicar a contratada qualquer falha/irregularidade no serviço entregue.
- 1.3 Notificar a CONTRATADA por descumprimento contratual.
- 1.4 Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o Termo de Referência.

Encaminhar o documento fiscal a Secretaria de Finanças para providências

## **8. DO CONTRATO**

### **8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento**
- Outro. \_\_\_\_\_

### **8.2. VIGÊNCIA**

**O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?**

Sim  Não

Entrega imediata.

### **8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Gestor:**

**Nome:** Cilene Knoepke

**Cargo:** Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social

**E-mail:** assistenciasocial@campoalegre.sc.gov.br

**Fiscal:**

**Nome:** Ana Luiza Telma

**Cargo:** Agente Administrativo II

**E-mail:** social\_adm@campalegre.sc.gov.br

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1. Prazos:

- a) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- b) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

Número	Organograma
22	23.001 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA
Função	Subfunção
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária
Programa	Ação
0071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTEN	2.061 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
Natureza	Recurso
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic:	1.500.0000.0002 - Recursos Ordinários
Máscara	
23.001.08.244.0071.2061.3.3.90.39.00 / 1.500.0000.0002 - Recursos Ordinários	

### Visualizando despesa

Número	Organograma
61	23.001 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA
Função	Subfunção
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária
Programa	Ação
0084 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS	2.068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA
Natureza	Recurso
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic:	1.660.0000.0440 - Transferências de Recursos do FNAS - IG
Máscara	
23.001.08.244.0084.2068.3.3.90.39.00 / 1.660.0000.0440 - Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	

## 11. DO VALOR ESTIMADO

**11.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

**11.2.** Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

a) Pesquisa direta com fornecedores.

**11.3.** A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

Item	Unid.	Descrição	Sandra Bernardes	Renilda Hruschka
01	ser	Facilitador de oficina para ministrar aulas nos Grupos de idosos, ofcinas do PAIF, oficinas SCFV e Usuários do Programa Bolsa Família	R\$18,75 Valor da hora	R\$19,90 Valor da hora

**11.4.** O valor total final segue anexo, com base na tabela do item 11.3

Item	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor mensal	Valor total do preço em horas
01	ser	Facilitador de oficina para ministrar aulas nos Grupos de idosos, ofcinas do PAIF, oficinas SCFV e Usuários do Programa Bolsa Família	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00	R\$22.500,00

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**12.1.** Não se aplica.

Campo Alegre, 24 de janeiro de 2024.

Cilene Knoepke

Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social